[SS-1524] CENTRAL	DE ATENDIMENTO SERVICO	S E COMERCIO L	TDA Criado: 12/jun/24 Atualizado(a): 13/nov/24
Status:	Aguardando Aprovação		
Projeto:	Solicitações SAC		
Componentes:	Nenhum		
Versões afetadas:	Nenhum		
Versões corrigidas: Nenhum			
Tipo:	Solicitação de Serviço	Prioridade:	Média
Relator:	Bruna Spanhol	Responsável:	Sabrina Silva
Resolução:	Não resolvido(s)	Votos:	0
Categorias:	Nenhum		
Estimativa de trabalho restante:	Desconhecido		
Tempo gasto:	Desconhecido		
Estimativa original:	Desconhecido		
Anexos:	☐ 181046330731102313042503.pdf ☐ 284761801631102313046490.pdf ☐ 302525667131102313042908.pdf ☐ 296112562131102313046667.pdf ☐ 250453439931102313041918.pdf ☐ 101670345023102313042002.pdf ☐ CENTRAL DE ATENDIMENTO SERVICOS E COMERCIO LTDA - 09.438.7020001-26 - Solicitação.msg ☐ RES CENTRAL DE ATENDIMENTO SERVICOS E COMERCIO LTDA - 09.438.7020001-26 - Informações.msg ☐ MANAD - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO INSS PATRONAL CENTRAL DE ATENDIMENTO SERVICOS E COMERCIO LTDA - 09.438.7020001-26.msg ☐ recibo - 10980-919-383-2024-34.pdf ☐ recibo - 10980-919-377-2024-87.pdf ☐ recibo - 10980-919-375-2024-98.pdf ☐ recibo - 10980-919-381-2024-45.pdf ☐ recibo - 10980-919-373-2024-07.pdf ☐ recibo - 10980-919-379-2024-76.pdf ☐ ENC_ CENTRAL DE ATENDIMENTO SERVICOS E COMERCIO LTDA - 09_438_702_0001-26.msg ☐ ENC_ CENTRAL DE ATENDIMENTO SERVICOS E COMERCIO LTDA - 09_438_702_0001-26 (33279023-2840-46d3-bb07-8559d02be6e6).msg ☐ Relatório Segunda Análise_CENTRAL DE ATENDIMENTO SERVI E COM LTDA - 092020 a 082024.pdf		
Request participants:			
Organizations:	Nenhum		
Valor Juros:	12.167,45		
Valor Multa:	34.130,45		
Valor Original:	170.652,4		
Valor Total:	216.950,3		
Selecione o assunto::	DESPACHO DECISORIO		
Origem da demanda:	Veri		
Informe se INSS ou PIS COFINS:	PIS/COFINS		
Ultimo que atualizou a tarefa:	Tributo Justo		
Comentários			
Comentado por Bruna Span			
30252566713110231304290 29611256213110231304660 28476180163110231304640 2504534399311023130419 18104633073110231304250	67.pdf [®] 90.pdf [®] 18.pdf [®]		
1016703450231023130420	02.pdf [®]		
PRAZO: 06/07/2024			
Louise Letícia Dias Tarlyton Zart Necker Rondineli Evangelista Daiana Mourão de Andrade Nicolle Rodrigues Paula Iscalfi			
Comentado por Nicolle Rodrigues [28/jun/24]			
Bom dia pessoal, precisamos dar andamento nessas manifestações, poderiam verificar? Louise Letícia Dias			
Comentado por Letícia Dias [02/jul/24]			
Boa tarde, verficamos que r	ão foi realizada a retificação dos speds e do		rse? Para que a gente de inicio nas retificações.
Comentado por Nicolle Rod			
Boa tarde, Letícia Dias			

A empresa possui CNAE Secundário que se enquadra no benefício da PERSE, sendo este o "77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes".

Entretanto, é necessário verificar os demais requisitos:

- Se ela possui faturamento declarado vinculado a esse CNAE;
- Se existe segregação, nas escriturações, das referidas receitas, de forma a possibilitar a verificação do Fisco;
- · Se o contratante desses serviços os utiliza, direta ou indiretamente, dentro do setor de eventos.

Comentado por Thayná Lopes [02/jul/24]

Daiana Mourão de Andrade Nicolle Rodrigues Paula Iscalfi Rondineli Evangelista

Comentado por Louise [03/jul/24]

Boa tarde,

Temos as seguintes situações:

- A empresa segrega suas receitas em três tipos: serviços prestados, venda de mercadorias e fretes. Os serviços prestados representam mais de 90% das receitas da empresa. No entanto, as escriturações são feitas de forma consolidada e não temos acesso a quais serviços exatamente compõem esse montante.
- Detalhes como faturamento de CNAE e contratante são informações que o departamento fiscal não tem como responder, pois essas informações são acessíveis apenas pela contabilidade e pelo financeiro da empresa.

Ressalto que entendo a importância de todas essas solicitações, porém, estão fora do meu alcance.

Creio que, quando foi fechado o produto, não foi solicitado nenhum tipo de documentação da empresa, além do SPED (declaração que não nos fornece tantos detalhes).

Por fim, preciso do posicionamento do departamento Jurídico Rondineli Evangelista e do SAC Sabrina Silva para que possamos dar sequência às retificações.

Comentado por Sabrina Silva [03/jul/24]

Thayná Lopes faz um parecer informando para a empresa que recebemos pedidos complementares da RFB quanto ao seu enquadramento na perse. Para que possamos responde-la, precisamos de informação precisa quanto ao faturamento declarado vinculado ao CNAE **77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**, bem como detalhes do faturamento desse CNAE, se houver.

Comentado por Thayná Lopes [03/jul/24]

Sabrina Silva Enviei o e-mail solicitando esclarecimentos quanto a possibilidade do enquadramento da empresa para o benefício da PERSE, assim que tiver retorno irei informar e disponibilizar no chamado.CENTRAL DE ATENDIMENTO SERVICOS E COMERCIO LTDA - 09.438.7020001-26 - Solicitação.msq[®]

Comentado por Rondineli Evangelista [04/jul/24]

Guilherme da Silva, poderia verificar o enquadramento no PERSE?

Verifica na lei antiga e na nova.

Comentado por Nicolle Rodrigues [04/jul/24]

O CNAE se aplica mas o SAC está em contato com o cliente para verificar o preenchimento dos demais requisitos de enquadramento. Estamos aguardando o retorno do e-mail.

Comentado por Nicolle Rodrigues [08/jul/24]

Boa tarde, poderiam reforçar com o cliente a necessidade de retorno e alertá-lo que nosso prazo fatal é quinta-feira (11/07)? Obrigada!!

Thayná Lopes Sabrina Silva Bruna Spanhol

Comentado por Thayná Lopes [09/jul/24]

Recebi hoje o retorno do cliente via e-mail:

"Faturamento: O montante do faturamento declarado vinculado ao CNAE mencionado.

Segregação de Receitas: Confirmação se existe segregação, nas escriturações, das receitas vinculadas ao CNAE em questão.

Não temos segregação vinculado a este CNAE.

Utilização dos Serviços: Informações sobre se os contratantes dos serviços utilizam, direta ou indiretamente, dentro do setor de eventos.

Não há utilização de serviços vinculados a este CNAE."

RES CENTRAL DE ATENDIMENTO SERVICOS E COMERCIO LTDA - 09.438.7020001-26 - Informações.msg[®]

Louise psc

Comentado por Louise [09/jul/24]

Com base no retorno do cliente, não podemos dar sequência nas retificações aplicando a alíquota zero para originar o crédito, uma vez que foi confirmado que não há faturamento vinculado a esse CNAE, um requisito imprescindível para a aplicação da Lei PERSE. No entanto, temos a questão dos pedidos de PER/DCOMP utilizados para compensação cruzada no valor de R\$ 240.605,15 (que, no caso, os créditos não existem).

Diante disso, estaremos analisando se há alguma oportunidade de tese no âmbito fiscal para cobrir esse valor compensado. Também peço que solicitem ao departamento de cálculo do Patronal se temos oportunidades lá também.

Comentado por Nicolle Rodrigues [09/jul/24]

Bruna Rosequine Veiga Guilherme Soares Boa tarde pessoal.

Poderiam verificar a solicitação acima, da Louise?

Comentado por Bruna Rosequine Veiga [09/jul/24]

Olá, podemos sim tentar levantar créditos de INSS. Vi que a empresa compensou até 01/2023. Podemos tentar uma migração de 02/2023 a 05/2024, para isso seria ideal uma segunda análise. Sabrina Silva consegue solicitar por favor ao atendimento MANAD e todas as documentações necessárias (checklist, faps) para esse levantamento?

Comentado por Sabrina Silva [10/jul/24]

Leticia Daniel favor solicitar o manad para migração.

Comentado por Louise [10/jul/24]

Oportunidades no âmbito fiscal:

Insumos - descartada empresa optante pelo Lucro Presumido

Exclusão do icms da base de calculo - R\$ 28.798,46

Comentado por Nicolle Rodrigues [10/jul/24]

Podemos utilizar os créditos de Excl. do ICMS para suprir o débito do despacho n.º 3989048/processo de crédito n.º 10980-919.375/2024-98, referente a competência 10/2023, visto que o débito é de R\$27.356,78 e o crédito dessa tese é de R\$ 28.798,46.

Sabrina Silva Poderia solicitar autorização do cliente, por favor?

Quanto aos demais despachos, ficamos no aguardo das oportunidades de INSS para vermos se é possível aplicarmos.

Como o prazo fatal das MIs é amanhã, caso não seja possível verificarmos isso em tempo será dado andamento na MI genérica para que possível a suspensão dos débitos.

Comentado por Leticia Daniel [10/jul/24]

MANAD - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO INSS PATRONAL CENTRAL DE ATENDIMENTO SERVICOS E COMERCIO LTDA - 09.438.7020001-26.msg[™]

Boa tarde, manad solicitado

Comentado por Nicolle Rodrigues [11/jul/24]

Pessoal, boa tarde. Como a empresa não nos retornou em tempo, estaremos dando andamento genérico nas manifestações para que os débitos não prossigam na sit. fiscal da empresa. Até o final da tarde juntamos os recibos aqui.

Comentado por Nicolle Rodrigues [11/jul/24]

Seguem os recibos das MIs genéricas:

recibo - 10980-919-383-2024-34.pdf

recibo - 10980-919-381-2024-45.pdf²

recibo - 10980-919-379-2024-76.pdf

recibo - 10980-919-377-2024-87.pdf²⁰ recibo - 10980-919-375-2024-98.pdf²⁰

recibo - 10980-919-373-2024-07.pdf

Comentado por Sabrina Silva [11/jul/24]

Nicolle Rodrigues neste caso, após autorização do cliente e envio do manad, podemos retificar a compensação mesmo com a apresentação das MI's?

Comentado por Nicolle Rodrigues [11/jul/24]

Sabrina Silva

O PERDCOMP não poderá ser retificado, dado que houve a emissão de despacho decisório. Os possíveis créditos seriam utilizados para indicação na MI, fundamentando que houve erro material e apontando esses novos créditos para sanar o débito aberto...

Apesar disso, ainda entendo que os créditos poderão ser úteis futuramente em possível julgamento desfavorável que ocasione o retorno dos débitos. Nesse contexto, podemos, por ex., compensar a guia de INSS e, com o valor que o cliente recolheria INSS, pagar a competência de PIS/COFINS que eventualmente abrir.

Comentado por Letícia Dias [06/ago/24]

Isabela Colere de Matos

Comentado por Bruna Rosequine Veiga [12/ago/24]

Prezados, visto que foi dado andamento com a MI genérica estou saindo do chamado, se for necessário a segunda análise do cálculo de INSS favor me avisar. Obrigada!

Comentado por Bruna Spanhol [19/set/24]

ENC_ CENTRAL DE ATENDIMENTO SERVICOS E COMERCIO LTDA - 09_438_702_0001-26.msg

formalizada a tratativa realizada com o Jean, aguardando o envio do MANAD

Comentado por Bruna Spanhol [27/set/24]

ENC CENTRAL DE ATENDIMENTO SERVICOS E COMERCIO LTDA - 09 438 702 0001-26 (33279023-2840-46d3-bb07-8559d02be6e6).msg[®]

recebido o MANAD, enviado para andamento.

Comentado por Bruna Rosequine Veiga [27/set/24]

Sabrina Carmo favor dar andamento nessa solicitação, obrigada!!

Comentado por Sabrina Carmo [02/out/24]

Bruna Spanhol, Boa tarde, conforme solicitado, segue o levantamento realizado Segunda Analise de migração de INSS.

T:\Auditoria\1. EMPRESAS#ATIVAS# N\u00e30 atribuido\2. INSS\CENTRAL DE ATENDIMENTO SERVICOS E COMERCIO LTDA

A disposição

Comentado por Bruna Spanhol [07/out/24]

Bruna Rosequine Veiga Louise Meninas, vocês poderiam verificar se há mais alguma oportunidade que a empresa possa ter, considerando que o cálculo atual de INSS ainda não substitui 100% dos créditos de PERSE que foram utilizados?

Agradeço desde já !!

Cálculo INSS: R\$ 72.810,27

compensação cruzada - PERSE: R\$ 240.605,15 (que, no caso, os créditos não existem).

Comentado por Bruna Spanhol [15/out/24]

Bruna Rosequine Veiga Louise PSC

Comentado por Bruna Rosequine Veiga [15/out/24]

Bruna Spanhol Bru, falando com a Lou, a mesma informou que não temos teses que possamos recuperar de forma administrativa na parte fiscal. Verifiquei que a empresa foi simples nacional até 08/2020, então não podemos oferecer OE retroativo. A outra possibilidade no INSS é oferecer o cálculo de férias complementar (com férias gozadas e 1/3 de férias) assim conseguimos ver se temos um aumento no crédito

Comentado por Bruna Spanhol [15/out/24]

Bruna Rosequine Veiga nesse caso teria como fazermos um relatório a parte com a inclusão destas verbas ?

Assim apresento ambos os valores para a empresa.

Comentado por Bruna Rosequine Veiga [16/out/24]

Sim, podemos!

Vou solicitar aqui o levantamento da segunda análise com essas verbas de férias.

Sabrina Carmo consegue dar continuidade nesse levantamento?

Comentado por Sabrina Carmo [21/out/24]

Boa tarde, tudo bem?

Conforme solicitado realizado levantamento de segunda análise contendo período de migração de 02/2023 a 08/2024 e férias retroativas de 09/2020 a 08/2024, para melhor apresentação segue períodos compilados num único relatório.

Relatório Segunda Análise_CENTRAL DE ATENDIMENTO SERV E COM LTDA - 092020 a 082024.pdf[™]

Comentado por Tributo Justo [13/nov/24]

Chamado migrado para o Odoo

Gerado em Wed Nov 13 19:10:35 GMT 2024 por Tributo Justo usando JIRA 1001.0.0-SNAPSHOT#100275-rev:1663ce719d626dc000a9df0af52cdab3043da5c9.